

LEI N.º 289/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 270/2003 e extingue a Gratificação CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica extinta a gratificação, símbolo CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal